



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 18 DEZEMBRO DE 2019

*Altera a Instrução Normativa 50/2019 que modificou o Art. 3º da Instrução Normativa 45/2019 que Instituiu o Programa de Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.*

**A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que consta no art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o princípio da impessoalidade da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º, da Instrução Normativa 50/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 3º.** O programa será operacionalizado pela Comissão de Participação Feminina, composta por 2 dois servidores (o titular e seu substituto) das seguintes unidades:

**I** – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

**II** - Coordenadoria da Corregedoria Eleitoral;

**III** – Escola Judiciária Eleitoral;

**IV** – Secretaria Judiciária;

**V** – Secretaria de Administração e Orçamento;

**VI** – Secretaria de Tecnologia da informação;

**VII** –Gabinete da Diretoria Geral ;

**VIII** – Gabinete da Presidência;

§ 1º A Comissão será presidida pelo titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que será substituído pelos integrantes de que trata este artigo, na ordem que são mencionados nos incisos subsequentes."

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/12/2019, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0325289** e o código CRC **79ED65F5**.

---

0002053-13.2019.6.01.8000

0325289v5